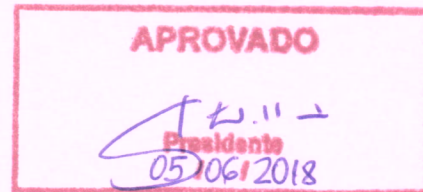
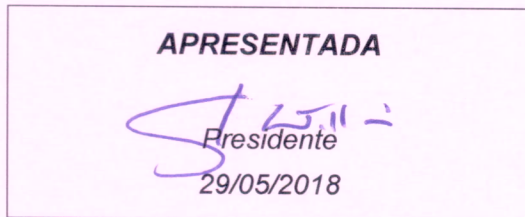


**MOÇÃO N° 129**

APOIO ao Projeto de Lei n.º 9.967/2018, de autoria do Deputado Federal Roberto Freire (PPS/SP), que destina recursos às Santas Casas de Misericórdia e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem no atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar.



Considerando que a saúde é um direito de todos, cabendo ao Estado a sua efetivação, como preconiza a Carta Constitucional de 1988, em seu art. 196:

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”*

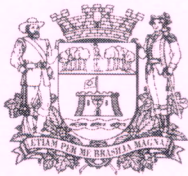
Considerando que, infelizmente, as políticas públicas da área da saúde encontram inúmeros entraves diários para a sua efetivação, pois os seus recursos são parcos comparados com a grande demanda populacional;

Considerando que as Santas Casas de Misericórdia, instituições privadas sem fins lucrativos, há muito tempo vêm auxiliando os entes estatais na consecução da saúde plena e satisfatória à população;

Considerando que já é bastante sabido pela população do Aglomerado Urbano de Jundiaí, que o Hospital São Vicente de Paulo, uma Santa Casa de Misericórdia que recebe tanto recursos públicos quanto privados, passa por uma grave crise financeira advinda do aumento do número de pacientes em seus quadros clínicos, e, mesmo com grandes investimentos, não consegue sanar os seus custos de funcionamento;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 9.967/2018, do nobre Deputado Federal Paulo Freire (PPS/SP), que visa destinar os recursos financeiros advindos de leilões alfandegários às Santas Casas e outras entidades privadas sem fins lucrativos, vai ao encontro do interesse público, para que continuem exercendo de forma plena as suas atividades, sendo a principal delas salvar vidas;

/Elt



Considerando que por tudo que foi devidamente exposto, se faz necessária a aprovação deste importante projeto, tornando viável o recebimento desses recursos financeiros pelas Santas Casas de Misericórdia e as demais entidades privadas sem fins lucrativos,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n.º 9.967/2018, de autoria do Deputado Federal Roberto Freire, que destina recursos às Santas Casas de Misericórdia e demais entidades privadas sem fins lucrativos que atuem no atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar.

Dê-se ciência desta deliberação ao autor do Projeto de Lei, o Deputado Federal Roberto Freire (PPS/SP), ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal Rodrigo Maia (DEM/RJ) e ao Deputado Federal Miguel Haddad (PSDB/SP).

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2018.

**WAGNER TADEU LIGABÓ**

**'Dr. Ligabó'**